



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 31/TST.CSJT.GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o constante do Processo TST nº 502.887/2016-7,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.GP Nº 29, de 2/9/2016, publicado no B.I. nº 35, de 2/9/2016, alterado pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 30, de 16/9/2016, publicado no B.I. nº 37, de 16/9/2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão nos autos do Processo TST nº 502.887/2016-7.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO